



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA / EM 02 DE MAIO DE 2020

Página | 1

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA - PB, no uso das atribuições legais, e em razão dos Atos Administrativos Municipais relacionados a situação de emergência em saúde pública no Município e,

CONSIDERANDO o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 da Presidência da República, que regulamenta a Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO os Decretos 40.135, 40.141, 40.169, 40.188, 40.193 e 40.217 do Governo do Estado da Paraíba, que adotam medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus, impondo suspensões de atividades nas cidades onde tenham casos confirmados do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que empresas instaladas no município iniciaram medidas de demissão de funcionários face a realidade enfrentada em virtude das medidas de restrição de funcionamento impostas pelo poder público;

CONSIDERANDO a incapacidade financeira do município para disponibilizar ajudas para o sustento dos munícipes afetados pela crise que se instala no setor comercial em virtude da pandemia do COVID-19;


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

PODER EXECUTIVO

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO

FLÁVIO EVARISTO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 009/2020

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias em decorrência da situação de emergência em saúde pública no Município de Solânea e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA / EM 02 DE MAIO DE 2020

Página | 2

CONSIDERANDO as vedações impostas aos agentes públicos no ano eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o crescente aumento da quantidade de casos diagnosticados em todo o território do Estado da Paraíba e em particular em municípios da região do brejo;

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de restrição impostas em razão da Pandemia do COVID-19, fica prorrogado o prazo previsto no artigo 2º, caput, e artigo 3º do Decreto Municipal 006/2020, do dia 04 de maio de 2020, até o dia 18 de maio de 2020.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as medidas previstas no Decreto 006/2020 de 09 de abril de 2020, com as alterações determinadas no Decreto 007/2020.

Art. 2º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar pelos Decretos 004/2020, 006/2020 e 007/2020 ficam OBRIGADOS a fornecer máscaras, ainda que produzidas de forma artesanal ou caseira, a todos os seus funcionários e colaboradores.

Art. 3º - Fica determinado a OBRIGATORIEDADE de utilização de máscaras de proteção facial, ainda que produzidas de forma artesanal ou caseira, em todos os espaços públicos, em transportes de passageiros e em estabelecimentos comerciais.

Art. 4º - Permanecerão SUSPENSAS as aulas presenciais da rede pública municipal até o dia 18 de maio de 2020.

Parágrafo Único – A partir de 04 de maio de 2020, a rede pública municipal de ensino passará a ter AULAS REMOTAS.

Art. 5º - O descumprimento das medidas elencadas neste Decreto poderá acarretar a suspensão ou cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, bem como a adoção das medidas judiciais cabíveis considerando o que dispõe o artigo 267 e 268 do Código Penal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico causado pelo Coronavírus (COVID19).

Solânea - PB, 02 de maio de 2020.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito Municipal